



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI 1141/2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA – EXERCÍCIO 2022.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações da Lei Orçamentária Anual do Município de SENHORA DE OLIVEIRA – exercício 2022.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SRA. DE OLIVEIRA

Unidade 03 - Departamento de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Departamento de Administração e Finanças

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.003.2.0087 - CONTRIBUIÇÕES A AMALPA

3.3.50.41.00-200 - CONTRIBUIÇÕES ----- R\$ 110.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 110.000,00

Total da Unidade 03 -----R\$ 110.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 110.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 110.000,00

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SRA. DE OLIVEIRA

Unidade 03 - Departamento de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Departamento de Administração e Finanças

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.003.2.0088 - CONTRATO DE RATEIO CODAP

3.1.71.70.00-200 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

PÚBLICO -----R\$ 13.780,80

3.3.71.70.00-200 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

PÚBLICO -----R\$ 7.067,52

4.4.71.70.00-200 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

PÚBLICO ----- R\$ 751,68

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$21.600,00

Total da Unidade 03 -----R\$ 21.600,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 21.600,00

Total Geral Acrescido -----R\$ 21.600,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 02 de maio de 2022.

José Aureliano da Silva
Prefeito Municipal